



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



### LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

**-Dispõe sobre prorrogação do prazo previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.729, de 29 de Setembro de 2005, que cria o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego e dá outras providências.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Prorroga o prazo previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.729, de 29 de Setembro de 2005, que cria o Programa Emergencial de Auxílio - Desemprego, por um prazo de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de Setembro de 2006.

**Luiz Gonzaga Vieira de Camargo**  
Prefeito Municipal de Tatuí.

**Paulo Sérgio da Silva**  
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

**Luis Donizetti Vaz**  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/09/2006.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 714/06 da Câmara Municipal de Tatuí).